

RESOLUÇÃO Nº 2261/CUN/2016

Dispõe sobre Descontos regulares e de caráter coletivo e/ou as modalidades de bolsas com características de desconto, para atendimento à obrigatoriedade prevista na Portaria SESu nº 87, de 03.04.2012 - DOU de 04.04.2012, que regulamenta a Portaria Normativa MEC nº 2, de 01.02.2012 - DOU de 02.02.2012.

O Reitor da **Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - URI**, no uso das suas atribuições previstas no Art. 25, inciso III do Estatuto e, em conformidade com a decisão do Conselho Universitário, constante no Parecer nº 4074.03/CUN/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar e dar publicidade aos descontos regulares e de caráter coletivo e/ou as modalidades de bolsas com características de desconto, passíveis de concessão ao corpo discente, em cada unidade, desta Instituição de Ensino Superior, que atendam aos requisitos específicos e aos procedimentos necessários para a solicitação, em atendimento à obrigatoriedade prevista na Portaria SESu nº 87, de 03.04.2012 - DOU de 04.04.2012, que regulamenta a Portaria Normativa MEC nº 2, de 01.02.2012 - DOU de 02.02.2012, conforme quadros, a seguir reproduzidos:

Parágrafo 1º - Unidade: URI Campus de Erechim

DENOMINAÇÃO	REQUISITOS PARA A CONCESSÃO	PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A SOLICITAÇÃO	% DE DESC.
PERMANÊNCIA*	a) Para os ingressantes a partir de 2012, nos cursos de Graduação deste Campus da URI, que tenham concluído o Ensino Médio na Escola de Educação Básica do Campus; e b) Para o segundo curso de graduação na URI – Campus de Erechim.	Preenchimento de formulário eletrônico de solicitação de desconto no ato da matrícula, junto a Secretaria Geral do Campus.	10%
GRUPO	Para o 2º membro do grupo	Preenchimento de formulário	05%

FAMILIAR*	familiar, com parentesco em primeiro grau, de discente, deste Campus da URI.	eletrônico de solicitação de desconto no ato da matrícula, junto a Secretaria Geral do Campus	
	Para o demais membros do grupo familiar, com parentesco em primeiro grau, de discente, deste Campus da URI.	Preenchimento de formulário eletrônico de solicitação de desconto no ato da matrícula, junto a Secretaria Geral do Campus	10%
SENIORIDADE*	Para os ingressantes a partir de 2012, nos cursos de Graduação deste Campus da URI, com idade igual ou superior a 50 anos	Preenchimento de formulário eletrônico de solicitação de desconto no ato da matrícula, junto a Secretaria Geral do Campus	10%
	Para os ingressantes a partir de 2012, nos cursos de Graduação deste Campus da URI, com idade igual ou superior a 60 anos	Preenchimento de formulário eletrônico de solicitação de desconto no ato da matrícula, junto a Secretaria Geral do Campus	20%
PRÓ-LICENCIATURA*	Para os ingressantes a partir de 2015, nos cursos de Licenciatura deste Campus da URI, com renda <i>per capita</i> do grupo familiar de até 3 salários mínimos.	Preenchimento de formulário de solicitação de bolsa, disponível no Setor de Apoio ao Estudante (SAE), anexadas as devidas comprovações.	30%

* Programa Pró-Educação de acordo com o regulamento 2014/01 da URI – Campus de Erechim

Parágrafo 2º - Unidade: URI Campus de Frederico Westphalen:

DENOMINAÇÃO	REQUISITOS PARA A CONCESSÃO	PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A SOLICITAÇÃO	% DE DESC.
GRUPO FAMILIAR	Para membros do grupo familiar, com parentesco em primeiro grau, de discente de graduação deste Campus da URI.	Preenchimento semestral de formulário de solicitação de desconto, disponível no Serviço de Atendimento ao Estudante (SAE), anexadas as devidas comprovações	10%
PROGRAMA VOCÊ MELHOR QUALIFICADO – EGRESSO URI	Para alunos de graduação com formação superior anterior na URI – Campus de Frederico Westphalen	Solicitação na Secretaria Geral do Campus de Ingresso de graduado, nos prazos legais, e atendimento de Edital semestral específico.	20%
PROGRAMA VOCÊ MELHOR QUALIFICADO – EGRESSO OUTRAS IES	Para alunos de graduação com formação superior anterior em outra IES ou outro Campus da URI	Solicitação na Secretaria Geral do Campus de Ingresso de graduado, nos prazos legais, e atendimento de Edital semestral específico.	10%

PROGRAMA FORMAÇÃO DE TECNÓLOGOS	Para os alunos matriculados em curso superior de Tecnologia do Campus de Frederico Westphalen	Estar regularmente matriculado e atender as exigências regimentais	20%
URI – CONVÊNIOS E COOPERAÇÃO	Para alunos com ligação com outra entidade devidamente conveniada com a URI – Frederico Westphalen	Atender aos requisitos firmados em convênio ou acordo de cooperação com outra entidade	05%
PLANO DIREITO DIURNO MAIS OPORTUNIDADE E MENOR CUSTO	Concedido para ingressante no Curso de Direito – Diurno.	Concessão mediante aprovação no vestibular no referido curso.	20%
PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO URI FW 37º BPM	Concedido desconto para todos acadêmicos (as) lotados no 37º BPM, de forma não cumulativa com qualquer outro benefício ou financiamento.	Concessão mediante aprovação no vestibular e comprovação do vínculo profissional com a Brigada Militar no 37º BPM.	20%

Parágrafo 3º - Unidade: URI Campus de Santo Ângelo:

DENOMINAÇÃO	REQUISITOS PARA A CONCESSÃO	PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A SOLICITAÇÃO	% DE DESC.
FIDELIDADE	Aos ingressantes em 2017, dos cursos de Graduação deste Campus da URI, que tenham cursado todo o Ensino Médio, na Escola da URI Campus de Santo Ângelo.	Apresentação da Documentação comprobatória junto a Secretaria da Universidade. A secretaria encaminha a autorização ao Financeiro.	10%
GRUPO FAMILIAR	A partir do 2º membro do grupo familiar(pai, mãe, irmão, filho ou cônjuge) de discente, deste Campus da URI.	Preenchimento semestral de formulário de solicitação de desconto, disponível no Setor Financeiro, anexadas as devidas comprovações.	10%
DIPLOMADOS	Para os ingressantes em 2017, nos cursos de Graduação deste Campus da URI, Portadores de Diploma de Curso Superior graduados pela URI – Campus de Santo Ângelo e que desejarem fazer um novo curso superior.	Apresentação da Documentação comprobatória junto a Secretaria da Universidade. A secretaria encaminha a autorização ao Financeiro.	20%
	Para os ingressantes em 2017, nos cursos de Graduação deste Campus da URI, Portadores de Diploma de Curso Superior por outra IES e que desejarem fazer um novo curso superior.	Apresentação da Documentação comprobatória junto a Secretaria da Universidade. A secretaria encaminha a autorização ao Financeiro.	10%
DESCONTO	Para ingressantes em 2017,	Apresentar Documento que	

MELHOR IDADE	nos cursos de graduação deste campus da URI, com idade superior a 50 anos.	Comprove idade junto a Tesouraria.	20%
DESCONTO ESPECIAL VESTIBULANDOS	Para os Vestibulandos de 2017, nos cursos de Graduação de Administração, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Educação Física, Farmácia, Matemática e Pedagogia deste Campus da URI.	Apresentação da Documentação comprobatória junto a Secretaria da Universidade. A secretaria encaminha a autorização ao Financeiro.	20%, Condicionado ao pagamento em dia da mensalidade. Sendo válido somente para o 1º e 2º semestres do ano de 2017.
DESCONTO AUXÍLIO TRANSPORTE	Para os Vestibulandos de 2017, nos cursos de Graduação deste Campus da URI, que tenham renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio Nacional, e que não possuam outros tipos de Benefícios.	Preenchimento semestral do formulário de solicitação de Auxílio-Transporte, disponível no Setor Financeiro, anexadas as devidas comprovações.	50% do valor gasto com transporte

Parágrafo 4º - Unidade: URI Campus de Santiago:

DENOMINAÇÃO	REQUISITOS PARA A CONCESSÃO	PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A SOLICITAÇÃO	% DE DESC.
GRUPO FAMILIAR	Para o segundo membro do grupo familiar, com parentesco em primeiro grau do discente, dependentes da mesma renda.	Concessão mediante apresentação de documentos que comprove parentesco e dependência da renda.	05%
	Para os demais membros do grupo familiar, com parentesco em primeiro grau do discente, dependentes da mesma renda.	Concessão mediante apresentação de documentos que comprove parentesco e dependência da renda.	10%
INCENTIVO EGRESSO	Concedido para acadêmicos(as) egressos da graduação da URI Campus de Santiago.	Concessão mediante cópia do diploma de graduação.	20%
INCENTIVO MELHOR IDADE	Concedido para acadêmicos (as) com mais de 55 anos	Concessão mediante carteira de identidade ou certidão de	30%

		nascimento	
*PLANO RUBI	Concedido para ingressante no Curso de Direito – Diurno.	Concessão mediante opção e ingresso no referido curso.	30%
*PROGRAMA VEM PRA URI	Concedido desconto para todos(as) acadêmicos(as) ingressante pelo Processo Seletivo Vestibular de 2017, que optarem pelo curso de Ciência da Computação.	Concessão mediante aprovação no vestibular.	20%
*INCENTIVO AS LICENCIATURAS	Concedido desconto nas mensalidades dos cursos de licenciatura ofertados pela URI – Campus Santiago; curso de Ciências Biológicas, Educação Física, Letras e Pedagogia. O aluno para ser beneficiário: - Não pode ter curso superior; - deve ser aluno novo, ingressante pelo Processo seletivo Vestibular 2017/1 1º edição e – não possuir vínculo acadêmico ativo e inativo com a URI – Santiago.	Concessão mediante aprovação no vestibular no referido curso e assinatura do contrato de concessão junto ao SAE, bem como declaração de que não possui curso superior.	50% a 20% (concedido de forma regressiva observando o respectivo ano calendário)

*Desconto será mantido apenas e pelo tempo que o acadêmico permanecer nos cursos previstos no Manual de Benefícios da URI – Santiago.

Parágrafo 5º - Unidade: URI Extensão de Cerro Largo:

DENOMINAÇÃO	REQUISITOS PARA A CONCESSÃO	PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A SOLICITAÇÃO	% DE DESC.
ESCOLA PÚBLICA	Ter cursado o Ensino Médio em Escola Pública, ou em Escola Particular como bolsista.	Apresentação do Histórico Escolar do Ensino Médio, e no caso de ter estudado em Escola Particular, atestado que comprove a bolsa recebida.	20%
GRUPO FAMILIAR	*Para o 2º membro da família estudando na Instituição, com parentesco em primeiro grau, de discente, desta unidade da URI. ** Para o 2º membro da família, quando o 1º já concluiu o curso nesta Instituição.	Solicitação na secretaria, semestralmente, informando o nome dos demais membros da família, anexando as devidas comprovações.	*10% **07%
PAGAMENTO ANTECIPADO	Pagar o semestre antecipadamente.	Efetuar o pagamento antecipado na tesouraria no momento da efetivação da matrícula.	05%

SEGUNDO CURSO	Para o segundo curso de graduação na URI – Cerro Largo.	Solicitação na secretaria, mediante apresentação de documentação comprobatória.	10%
CONVENIO ACI – CERRO LARGO	Para ingressantes a partir do Vestibular 1/2017 Para associado da ACI – Cerro Largo e seus familiares, bem como para funcionários de associado e seus familiares. Como familiares entende-se aqueles com parentesco de 1º e 2º graus. OBS: Desconto não Cumulativo com o de Escola Publica	Requerer, o benefício, junto ao SAE, comprovando o vínculo como associado da ACI de Cerro Largo.	20%
AUXÍLIO TRANSPORTE PARA O ANO DE 2017	Para alunos adimplentes, dos cursos de graduação e dos cursos técnicos, que moram fora do município de Cerro Largo ou dependem de transporte pago para se deslocar a esta unidade da URI.	Requerer, o benefício, junto ao SAE, comprovando a utilização do transporte pago.	Valores constantes na tabela a seguir reproduzida, de acordo com a distância percorrida

QUILOMETRAGEM PERCORRIDA	% PARA GRADUAÇÃO	% PARA CURSOS TÉCNICOS
MAIS DE 55KM	13,5%	10%
DE 30KM A 55KM	8,5%	6,5%
DE 20KM A 29KM	7%	5,5%
DE 10KM A 19KM	6%	5%

Parágrafo 6º - Unidade: URI Extensão de São Luiz Gonzaga:

DENOMINAÇÃO	REQUISITOS PARA A CONCESSÃO	PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A SOLICITAÇÃO	% DE DESC.
AUXÍLIO TRANSPORTE.	Para alunos que moram em outra localidade, fora do município de São Luiz Gonzaga com apresentação de comprovante de pagamento do transporte utilizado. O percentual será calculado do valor bruto da mensalidade. Desconto não cumulativo.	Preenchimento de formulário de solicitação de desconto, semestralmente, disponível no Setor de Apoio ao Estudante (SAE), anexadas as devidas comprovações.	10%

GRUPO FAMILIAR.	Desconto para alunos do mesmo grupo familiar (pai, mãe, filho(a), enteado(a) e cônjuge). O percentual será calculado do valor bruto da mensalidade de cada membro do grupo familiar. Desconto não cumulativo.	Preenchimento de formulário de solicitação de desconto, semestralmente, disponível no Setor de Apoio ao Estudante (SAE), anexadas as devidas comprovações.	10%
SEGURANÇA PÚBLICA.	Desconto para os alunos militares do 4º RCB, SUSEPE, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros, 14º BPME, seus dependentes (cônjuge, filho (a), enteado (a)). O percentual será calculado do valor bruto da mensalidade de cada membro do grupo familiar. Desconto não é válido para os cursos tecnólogos. Desconto cumulativo apenas com o de auxílio transporte.	Preenchimento de formulário de solicitação de desconto, semestralmente, disponível no Setor de Apoio ao Estudante (SAE), anexadas as devidas comprovações.	10%
EGRESSOS ESCOLA BÁSICA E PROFISSIONAL.	Desconto para alunos que cursaram todo o ensino fundamental e/ou médio na escola básica da URI e/ou curso técnico na escola profissionalizante. O percentual será calculado do valor bruto da mensalidade. desconto não cumulativo.	Preenchimento de formulário de solicitação de desconto, no ingresso, disponível no Setor de Apoio ao Estudante (SAE), anexadas as devidas comprovações.	10%
EGRESSOS URI	Para alunos de graduação com formação superior anterior na URI – Campus de São Luiz Gonzaga nos curso de Administração, Educação Física, Fisioterapia e Engenharia Elétrica. Vigência 1º semestre de 2017.	Preenchimento de formulário de solicitação de desconto, no ingresso, disponível no Setor de Apoio ao Estudante (SAE), anexadas as devidas comprovações.	20%
	Para alunos de graduação com formação superior anterior na URI – Campus de São Luiz Gonzaga nos curso de Ciências Contábeis. Vigência 1º semestre de 2017.	Preenchimento de formulário de solicitação de desconto, no ingresso, disponível no Setor de Apoio ao Estudante (SAE), anexadas as devidas comprovações.	50%
ALUNO INGRESSANTE 1/2015, 1/2016 E 1/2017.	Para os ingressantes em 2015, 2016 e 2017, nos cursos de graduação em Administração, Ciências Contábeis, Educação Física e Fisioterapia.	Apresentação da Documentação comprobatória junto a Secretaria da Universidade. A secretaria encaminha a autorização ao	25% condicionado ao pagamento em dia

	Este desconto será concedido a alunos que possuam menos de 50% em bolsas e/ou outros descontos. Vigência 1º semestre de 2017.	Financeiro.	da mensalidade
PESQUISADOR URI	Para os alunos matriculados no curso de Engenharia Elétrica que participam de projeto de pesquisa da URI São Luiz Gonzaga.	Apresentação da Documentação comprobatória junto ao setor de Recursos Humanos que encaminha a autorização ao Financeiro.	10%

Art. 2º - Os percentuais de desconto, nas mensalidades, concedidos aos professores e técnicos administrativos desta Instituição de Ensino, bem como aos seus dependentes, são definidos por Convenção Coletiva de Trabalho e/ou por Acordos Coletivos de Trabalho, de acordo com a, respectiva, carga horária contratada, e solicitados, através de preenchimento de formulário próprio, disponível no Setor de Recursos Humanos do Campus ou da Extensão da URI, em que tenha vínculo empregatício.

Art. 3º - As Bolsas de Iniciação Científica, de Extensão e de Estágio são concedidas, pela URI, através de processo seletivo, indiscriminadamente a todos os discentes, e possuem caráter remuneratório, não sendo tratadas como desconto nas mensalidades.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos e revogando a Resolução nº 2143/CUN/2015, a partir de 1º de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE.

Erechim, 25 de novembro de 2016.

Luiz Mario Silveira Spinelli
Reitor da URI
Presidente do Conselho Universitário